



ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

000002

PROJETO BÁSICO

I – JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade da contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública e apoio administrativo;

Considerando que a contratação desses serviços decorre da necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos e financeiros, além de legais, mediante o prévio e necessário acompanhamento e assessoramento;

Considerando que essas práticas e procedimentos envolvem execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como contratação de serviços, obras e fornecimento;

Considerando, ainda, que este município, não possui pessoal próprio para a realização desses serviços, pela falta de qualificação do mesmo e, ainda, pela constante mudança da legislação, o que exige uma completa e perfeita assessoria técnica e contábil, no intuito de dar segurança e abalizar as decisões tomadas;

Considerando, por fim, a necessidade de por em funcionamento esse serviço, posto que essencial ao andamento dos trabalhos aqui executados, é que, pelo exposto, faz-se necessária a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade;

II - OBJETO

Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública e apoio administrativo.

III – DOS SERVIÇOS:

A A empresa deverá efetuar as atividades abaixo:

- ✓ Elaboração de balancetes mensais e prestação de contas;
- ✓ Elaboração da Lei Orçamentaria Anual;
- ✓ Assessoria na elaboração dos Projetos de Lei referentes a: Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- ✓ Assessoria e Consultoria Técnica em Geral;
- ✓ Assessoria e orientação na execução de serviços contábeis

IV – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE
CNPJ: 13.118.435/0001-87
CEP: 49945-000



000003

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

A CONTRATADA deverá executar os serviços descritos no presente Projeto e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período, desde que promovido o acréscimo legal desses;

Manter visitas periódicas de seus técnicos a sede do Município, para acompanhamento e execução dos serviços estabelecidos em sua proposta.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.

Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas.

V - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que devera anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

VI - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços será feita através da Secretaria de Administração desta Prefeitura.

VII - PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução dos serviços será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual.

VIII - QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:



000504

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | UNID. |
|------|--|-------|-------|
| 1 | contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública e apoio administrativo. | 12 | MÊS. |
| 2 | Elaboração da Prestação de Contas Geral (balanço geral) 2024 para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado | 01 | ÚNICA |
| 3 | Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO | 01 | ÚNICA |
| 4 | Projeto de Lei Orçamentária Anual-LOA | 01 | ÚNICA |

São Francisco/SE, 14 de Novembro de 2022.


SIDNEI MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Administração

RATIFICO.

São Francisco/SE, 14 de novembro de
2022.


ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO
Prefeita Municipal